



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



INDICAÇÃO Nº _____ IND 6375 /2015

(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO – PTN/DF)

L I D O
Em, 08/12/15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da NOVACAP, a construção de passeios com rampas de acessibilidade na QR 108, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da NOVACAP, a construção de passeios com rampas de acessibilidade na QR 108, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios da comunidade, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere aos portadores de necessidades especiais.

Os moradores chamam atenção para as importantes mudanças que têm ocorrido na sociedade na busca da contribuição para a construção de um sistema mais justo e igualitário. E com este intuito programas de acessibilidade têm se voltado para a inclusão de portadores de necessidades especiais nas várias formas de atividades sociais. @

PROCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6375 / 2015
Fls. Nº 01 - NO

SECRETARIA LEGISLATIVA 04/Dez/2015 12:11
R 179



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



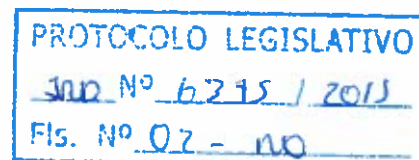
A melhoria na acessibilidade para os portadores de necessidades especiais é condição necessária e indispensável para a qualidade de vida humana.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Samambaia.

Em vista disso e, ainda, diante do dever de o Poder Público proporcionar aos cidadãos condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum, conforme preceito do art. 3º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, roga-se o auxílio dos nobres Parlamentares ao visto de ser aprovada esta Indicação.

Sala das Sessões, em


Deputado **RODRIGO DELMASSO – PTN/DF**
Autor



JMM




DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 10/12/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial